

Anexo I

Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Light S.A. ("Companhia" ou "Light")

Ao longo do exercício de 2025, o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia ("CAUDIT" ou "Comitê"), realizou reuniões ordinárias, conforme previstas no calendário anual de reuniões e extraordinárias para análise dos assuntos de sua competência, em conformidade com o previsto no Estatuto Social da Companhia e no Regimento Interno do CAUDIT.

As reuniões contaram com a participação dos representantes dos auditores independentes (Deloitte), dos profissionais da Light responsáveis pelas áreas de auditoria interna, riscos e *compliance*, do *Data Protection Officer* (DPO), tecnologia da informação, operações da distribuição, financeira, contabilidade, jurídico, bem como de membros da Diretoria, sem prejuízo da presença de outros profissionais da Companhia, quando necessário, para a análise de temas específicos.

No exercício de suas atribuições, destacam-se as seguintes atividades desempenhadas:

1. Análise e monitoramento da qualidade e integridade das Informações Trimestrais de Resultados ("ITR") e das Demonstrações Financeiras Padronizadas ("DFP"), previamente à sua publicação;
2. Avaliação da qualidade e integridade dos relatórios de controles internos fornecidos pela Companhia e pelos Auditores Independentes;
3. Acompanhamento e monitoramento da efetividade/ qualidade dos trabalhos da Auditoria Independente realizados pela Deloitte Touche Tohmatsu Brasil e recomendações por ela emitidas;
4. Supervisão das atividades da Auditoria Interna da Companhia e de suas Controladas, incluindo o monitoramento da efetividade e da qualidade da metodologia e seus processos, além de avaliar a suficiência de recursos, apresentando propostas ao Conselho de Administração e à Diretoria de ações necessárias para aperfeiçoá-las;
5. Recomendação de aprovação para o conselho do plano anual de auditoria interna, controles internos, riscos e *compliance*;
6. Acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria Externa e Auditoria Interna;
7. Monitoramento dos planos de ação em aberto com criticidade muito alta e alta identificados pela auditoria interna e controles internos, além todos reportados na carta de controles da auditoria independente realizando as recomendações necessárias;
8. Monitoramento de todos os pilares do programa de Ética e Compliance os e sua adequação à complexidade e aos riscos envolvidos nas atividades da Companhia;
9. Supervisão das atividades da área de Compliance, incluindo a efetividade do monitoramento e integridade dos mecanismos de atuação preventiva e corretiva

realizados pela área, no que se refere ao estabelecimento e divulgação das práticas de conformidade.

10. Acompanhamento da apuração de denúncias recebidas pela Companhia e de suas controladas, apresentando recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos, quando consideradas necessárias;
11. Supervisão das atividades da área de Riscos e Controles Internos, incluindo o monitoramento da qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Companhia e de suas controladas, apresentando recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos, quando considerados necessários;
12. Acompanhamento das transações com partes relacionadas comunicadas pela Diretoria e divulgadas nas Demonstrações Financeiras, inclusive a revisão periódica da política de Partes Relacionadas para aprovação do Conselho de Administração;
13. Acompanhamento dos impactos da reforma tributária e a adequação da empresa para a nova lei;
14. Acompanhamento da implantação do IFRS S1, S2 e 18;
15. Monitoramento dos trabalhos do *Data Protection Officer* e dos procedimentos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
16. Assessoramento ao Conselho de Administração na definição dos padrões de qualidade das Demonstrações Financeiras e dos controles internos; e
17. A análise prévia dos assuntos submetidos para deliberação do Conselho de Administração pertinentes ao Comitê, emitindo recomendações para auxílio aos conselheiros na tomada de decisão.

Os membros do Comitê de Auditoria são Ronaldo Matos Valiño, Luiz Paulo de Amorim e Hélio Paulo Ferraz.

O Regimento Interno do Comitê foi aprovado pelo Conselho de Administração em 28.07.2021 e sua última atualização ocorreu em 09.11.2023.

As funções do Comitê são desempenhadas com base nas informações recebidas da Diretoria, dos Auditores Independentes, das áreas de Auditoria Interna, *Compliance*, Controles Internos e Gestão de Riscos e dos responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras.

O Comitê reuniu-se em 16 (dezesseis) ocasiões no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, quando foram avaliados e analisados temas de sua competência.

a) Auditoria Independente

O Comitê mantém com os auditores independentes um canal de interlocução periódica para ampla discussão dos resultados de seus trabalhos e de aspectos contábeis relevantes, de maneira que permita aos seus membros fundamentar opinião acerca da

integridade das demonstrações contábeis e relatórios financeiros. Em 2025, o Comitê reuniu-se com os auditores independentes da Companhia em 6 ocasiões. O Comitê avalia como satisfatório o volume e a qualidade das informações fornecidas pelo auditor independente em 2025.

Os principais assuntos discutidos nas reuniões de Informações Trimestrais (ITR) de 2025, foram: a) continuidade operacional e efeitos da reestruturação financeira no âmbito do Plano de Recuperação Judicial; b) reconhecimento da receita de fornecimento de energia e uso da rede elétrica; c) reconhecimento da receita na venda de energia elétrica; d) infraestrutura de energia elétrica; e) provisões e contingências; f) taxa de desconto adotada; e g) carta de controles e status da implantação dos planos de ação

O Comitê acompanhou as atividades de auditoria independente a fim de avaliar a sua independência, a qualidade e a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia. Os resultados desses trabalhos, apresentados em reuniões do Comitê em 2025, não trouxeram ao conhecimento do Comitê a existência de riscos que possam afetar de forma relevante as Demonstrações Financeiras Anuais.

Com base nos exames e nas informações fornecidas pela Deloitte, o Comitê avaliou que houve objetividade e independência nos trabalhos dos Auditores Independentes, e não identificou situações que pudessem afetá-las.

b) Auditoria Interna

O Comitê acompanhou a execução do plano de auditoria de 2025, bem como os relatórios apresentados, através de reuniões periódicas. Além disso, avaliou e recomendou a aprovação do plano de seus trabalhos relativos ao exercício de 2026 para o Conselho de Administração, sendo aprovado em dezembro de 2025. Adicionalmente, avaliamos como satisfatória a estrutura da Auditoria Interna da Companhia e os resultados dos seus trabalhos.

Os resultados dos trabalhos, apresentados em 12 reuniões do Comitê em 2025, não trouxeram ao conhecimento do Comitê a existência de riscos que possam afetar de forma relevante a sustentabilidade da Companhia ou suas demonstrações financeiras.

c) Controles Internos e Riscos

No entendimento do Comitê, a forma e as ações adotadas pela Companhia para monitorar os sistemas de controles internos e de riscos, em seus aspectos relevantes, estão em processo de evolução satisfatória.

d) Compliance

O comitê acompanhou o Programa de Ética & Compliance da Light e as principais iniciativas para prevenção, detecção e correção de desvios de conduta na companhia, através de seus sete pilares: (1) Governança, (2) Diretrizes, (3) Comunicação e Treinamentos, (4) Análise de Riscos; (5) Monitoramento e Controle, (6) Canal de Denúncias e (7) Gestão de Consequências.

Conforme informado pelo gestor da área responsável pela Auditoria Interna, Riscos e *Compliance*, as denúncias de descumprimento de normas têm o adequado tratamento de controle, avaliação e correção, não existindo tema material apurado ou em andamento que possa afetar as Demonstrações Financeiras da Companhia.

Este Comitê declara não ter ciência de qualquer denúncia de descumprimento de normas, ausência de controles, ato ou omissão por parte da Diretoria da Companhia

que representem a existência ou evidência de fraudes, falhas ou erros que, pela sua materialidade, coloquem em risco a continuidade da Companhia ou a credibilidade e confiabilidade de suas demonstrações financeiras.

e) Parecer do Comitê

Considerando os sistemas de controles internos existentes, a abrangência e a eficácia dos trabalhos realizados pelos Auditores Independentes, assim como seu respectivo parecer, este Comitê de Auditoria, por unanimidade, sendo registrada a abstenção do Coordenador do Comitê, Sr. Ronaldo Matos Valiño, entende que as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 da Light S.A. ("Demonstrações Financeiras de 2025") apresentam adequadamente a posição financeira e patrimonial da Light em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil, às normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), à legislação societária brasileira e às normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, razão pela qual recomenda o encaminhamento das Demonstrações Financeiras de 2025 para a análise do Conselho de Administração e consequente submissão à deliberação da Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2026.

Ronaldo Matos Valiño

Luiz Paulo de Amorim

Helio Paulo Ferraz